



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Município de Itaperuna, atendendo os princípios inerentes à administração pública, principalmente os da impessoalidade e publicidade, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por prazo determinado de *profissionais da área de Educação Física*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para constituir equipe do Programa “Segundo Tempo” de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelo presente edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as funções públicas de Profissionais de Educação Física e/ou Esporte, Acadêmicos de Educação Física e/ou Esporte e Coordenador Pedagógico para atuar nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, executado no programa desportivo “Segundo Tempo”, nos moldes dos Termos de Compromisso firmados entre o Município de Itaperuna e o Ministério do Esporte referente ao Convênio nº. 806376/2014 (Programa Segundo Tempo/PST);

1.3 O candidato classificado, aprovado e convocado será lotado nos núcleos designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com o plano de trabalho do programa executado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o direito de proceder às contratações que atendam ao interesse e às necessidades do serviço e horários obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por base legal a Lei Municipal Nº 471 de 10/08/2009.

1.5 Os requisitos mínimos para inscrição são:

Função	Requisito
I – Profissionais de Educação Física e/ou Esporte	Profissional de nível superior da área de Educação Física e/ou Esporte, com registro no Conselho de Classe, com experiência na coordenação de núcleos e/ou projetos no desenvolvimento de atividades esportivas.
II – Acadêmicos de Educação Física e/ou Esporte	Estudantes de graduação, regulamente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, que já tenha cursado o correspondente a primeira metade do Curso.
III – Coordenador Pedagógico	Profissional de nível superior da área de Educação Física e/ou Esporte, com registro no Conselho de Classe, com experiência na Coordenação de Núcleos Esportivos e/ou Projetos Sociais e na elaboração de propostas pedagógicas.

1.6 Das atribuições do contratado:



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## 1.6.1 Profissionais de Educação Física e/ou Esporte

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

## 1.6.2 Acadêmicos de Educação Física e/ou Esporte

- Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

- Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.

### 1.6.3 Coordenador Pedagógico

- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto com vistas à melhor adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, de modo a proporcionar momentos de planificação conjunta da qual todos os atores que compõem o projeto possam participar;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

### 1.7 Das vagas e remuneração

1.7.1 Os profissionais serão contratados de acordo com o número de vagas disponíveis e fará jus a remuneração conforme tabela



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

abaixo:

FUNÇÕES	SALÁRIO MENSAL	NUMERO DE VAGAS			CARGA HORARIA SEMANAL
		Ampla concorrência	Portadores de necessidades Especiais	Total	
I – Profissionais de Educação Física e/ou Esporte	R\$ 1.200,00	9	1	10	20 HORAS
II – Acadêmicos de Educação Física e/ou Esporte	R\$ 750,00	9	1	10	20 HORAS
III – Coordenador Pedagógico	R\$ 2.400,00	1	0	1	40 HORAS

## 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente nos dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Rua Luiz Carlos Ferreira Tirado, nº 148 (POLIESPORTIVO), Cidade Nova, Itaperuna, RJ, no período de 06/11/2017 a 17/11/2017, com exceção dos dias 11, 12 e 15 (sábado, domingo e feriado, respectivamente) no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2.2 O candidato deverá ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da prova.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido;

2.4 O candidato antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

2.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará que o candidato tenha conhecimento e plena aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos bem como, se constatado posteriormente, for inverídicas as referidas informações, excetuando-se os casos de erros materiais;

2.8 A inscrição e documentos necessários no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado subitem 2.1, do item 02 deste Edital;

2.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens;



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

2.10 O candidato somente poderá se inscrever para concorrer a uma única função neste Processo Seletivo Simplificado, ficando automaticamente eliminado aquele que realizar mais de uma inscrição;

2.11 A lista de inscritos será publicada, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, [www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br), bem como, será afixado nas dependências físicas do prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando ampla e irrestrita divulgação a todos interessados, conforme descrito no anexo I constante deste edital.

2.12 Os candidatos às vagas deverão estar portando os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Currículo profissional (para Coordenador Pedagógico), Cópia da Carteira do CREF (para o Coordenador Pedagógico e para o Coordenador de Núcleo) e Declaração de matrícula no Curso de Educação Física (para o Monitor).

### **3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

3.1 - Nos termos do Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, assegura-se às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

3.2 – O portador de necessidade especial selecionado deve estar apto para desempenhar as atribuições do emprego temporário ao qual se inscreveu;

3.3 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

3.4 – O candidato deverá como condição para contratação, apresentar no ato da contratação laudo médico oficial ou documento equivalente, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constituindo documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de PNE.

### **4 - DA ETAPA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal de Itaperuna por meio de Decreto.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá numa etapa única, através de prova objetiva, para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMCEL, para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho, salário base e requisitos de habilitação para o cargo.



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 – Para a realização da prova, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido (a), obrigatoriamente, do documento oficial original (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2 – Durante a realização da prova não será permitido o uso de óculos de sol, relógios, aparelhos eletroeletrônicos, livros e qualquer outro tipo de material impresso;

5.3 – Caso o candidato necessite de qualquer condição especial para realizar a prova, deverá comunicá-la, no ato da inscrição;

5.4 – A prova escrita, será composta por questões objetivas, terá duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos (as) candidatos (as), cujo conteúdo está descrito no anexo IV.

5.5 – Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

~~5.6 – A prova escrita será composta de questões de Língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico, estes comum a todos os cargos, e conhecimentos específicos para cada cargo, tendo a prova escrita a seguinte composição:~~

5.6 – A prova escrita será composta de questões de Língua portuguesa, este comum a todos os cargos, e conhecimentos específicos para cada cargo, tendo a prova escrita a seguinte composição:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Conhecimento específico ao cargo	10	2,0	20
		<b>TOTAL</b>	30

~~5.7 – A prova será realizada no dia 12/11/2017, na da FUNITA (anexo ao Centro Poliesportivo), situada à Rua Luiz Carlos Ferreira Tirado, nº 148, Cidade Nova, Itaperuna, RJ, as 13:00 horas.~~

~~5.7 – A prova será realizada no dia 19/11/2017, na da FUNITA (anexo ao Centro Poliesportivo), situada à Rua Luiz Carlos Ferreira Tirado, nº 148, Cidade Nova, Itaperuna, RJ, as 09:00 horas.~~

5.7 – A prova será realizada no dia 19/11/2017, na FACULDADE REDENTOR, situada na BR-356, 25 - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ, 28300-000 (Ao lado do Centro Poliesportivo), as 09:00 horas, e diante da retificação e evitando transtornos é fixado uma tolerância de 20 minutos no horário de chegada, iniciando-se a prova às 9:20 horas.



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## 6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O gabarito preliminar estará disponível, nos quadros de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Itaperuna e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assim como, no site Oficial do Município: [www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br), no dia 20/11/2017.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas da prova, nos dias 21 e 24/11/2017, e dirigido à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de forma presencial, mediante instrumento escrito e protocolado, à Comissão Executora, conforme modelo do anexo III.

7.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

7.3 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

7.4 – Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado, posteriormente, de acordo com esse novo gabarito.

## 8. DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO FINAL

8.1 - O gabarito oficial e a lista final de aprovados estará disponível nos quadros de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Itaperuna e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assim como, no site Oficial do Município: [www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br), no dia 27/11/2017.

8.2 – Será eliminado do certame o candidato que obtiver a nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.

8.3 – Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) Maior Idade.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas deste edital, bem como a liberação de Recursos e ordem de início por parte do Ministério do Esporte.

9.2 São requisitos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;





# **Prefeitura Municipal de Itaperuna**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258**

- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- d) Ter, prioritariamente, habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro 1 deste Edital;
- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3 Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, mediante cópia e originais: Certificado de Conclusão de Curso, Carteira do conselho de classe (exceto para acadêmicos), Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovação de quitação eleitoral, Comprovante de Residência e quitação militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

9.4 Os profissionais serão contratados por tempo determinado, submetendo-se as regras e disposições legais aplicáveis à espécie.

9.5 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte.

9.6 A classificação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e oportunidade da Secretaria de Esporte e Lazer, à existência de vagas, repasse dos recursos por parte do Ministério do Esporte e à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste.

9.7 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do Processo Seletivo do Projeto Segundo Tempo.

Itaperuna , 31 de Outubro de 2017.

**EDUADRO BRANCO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**ALEX GOMES QUADRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**





# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

<b>Datas / Períodos</b>	<b>Procedimentos</b>
04/11/2017	Publicação do Edital
06/11/2017    A    17/11/2017	Período de inscrição
19/11/2017	Realização da prova Objetiva
20/11/2017	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
21/11/2017    A    24/11/2017	Recursos do gabarito preliminar
27/11/2017	Publicação do resultado dos recursos
27/11/2017	Publicação do Gabarito oficial e resultado Final



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### ASSINATURA

Candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: Itaperuna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SEGUNTO TEMPO INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>CANDIDATO:</b>
.....

<b>CARGO:</b>	<b>INSCRIÇÃO:</b>
.....	.....

MODALIDADE DO RECURSO	
<b>Nº da questão:</b> .....	( <input type="checkbox"/> ) Contra a formulação da questão    ( <input type="checkbox"/> ) Contra o gabarito da questão

<b>JUSTIFICATIVA:</b>
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

<b>ASSINATURA:</b>	.....
--------------------	-------

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO:</b>
Data: ...../...../.....	De acordo: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
Responsável: .....	Assinatura / Carimbo: .....

---

### RECURSO

<b>CANDIDATO:</b> .....	<b>INSCRIÇÃO:</b> .....
<b>PROTOCOLADO:</b> ...../...../.....	<b>Responsável:</b> .....

VIA DO CANDIDATO



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)**

Leitura e interpretação de texto; Variações linguísticas; Funções da linguagem; Tipos e gêneros de texto; Coesão e coerência textuais; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação; Fonologia / fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **Acadêmicos de Educação Física ou Esporte**

Elaboração de plano de aula; Elaboração de plano de trabalho; Habilidades e responsabilidade dos professores; Avaliação e registro nas aulas de Educação Física; Noções da história da Educação Física; Noções de Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Noções dos procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; Noções das concepções e das tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; Noções de condicionamento físico; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Noções de anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a educação física escolar de séries iniciais e educação infantil; O jogo: características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Noções de jogo cooperativo; A Educação Física: noções de ética, noções de saúde, noções de orientação sexual, noções de pluralidade cultural e noções de meio ambiente; Noções de corporalidade e noções da ludicidade no ambiente escolar; Linguagem corporal e cultura; Noções da metodologia de ensino de Educação Física; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

##### **Professores de Educação Física ou Esporte**

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar; O lúdico nas aulas de Educação Física; O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Contextualização sócio-política



# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Carlos F. Tirado, nº 148 - Poliesportivo – Cidade Nova  
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: (22) 3824-6258

da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a educação física escolar de séries iniciais e educação infantil; O jogo: Características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos; A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente; A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar; Linguagem corporal e cultura; Corpo e poder: disciplina e controle; Metodologia de ensino de Educação Física; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

## **Coordenador Pedagógico**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. Segundo Tempo – Diretriz 2016 (Ministério do Esporte).